

LEI N. 0008/97, de 17/01/1997.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER- SC.

HONORATO PEDRO ACCORSI , Prefeito Municipal de Jupiá , Estado de Santa Catarina .

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art.1o:-Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, Através do Departamento de Estradas de Rodagem - DER -SC, objetivando a readequação de estradas municipais .

Art.2o:-O **MUNICÍPIO** compromete-se a fornecer sob exclusiva responsabilidade combustível alimentação, hospedagem, manutenção, bem como o pagamento de horas extras aos operadores e motoristas dos equipamentos.

Art.3o:-Para cobertura das despesas desta Lei , serão usados recursos do Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras - DAMO, na atividade 168.853.342.032.

Art.4o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5o:-Revogan-se as disposições em contrário .

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC) , 17 de janeiro de 1997.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal